



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005968/2018-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019, e a empresa **USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.711.278/0001-30, com sede à Rua Professor Dúlio Ramos, 195 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13085-140, tel. (19) 3579-3884, e-mail: biradeodato@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEDODATO**, inscrito no RG sob o n.º 43.477.601-4 SSP/SP e no CPF sob o n.º 362.155.668-02, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.005968/2018-84**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual e o acréscimo de 7,8% do valor considerando o valor inicial da contratação, conforme especificações contidas no processo 08700.005968/2018-84.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, acréscimo e a prorrogação da vigência, os dispostos nos artigos 57, inciso II; 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total estimado após o acréscimo e prorrogação passa a ser de **R\$ 8.863,8(oito mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 185360, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE800470, consoante especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Integração	Vagas	55	R\$ 13,43	R\$ 8.863,8(oito mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. 4.1. As Cláusulas Treze - Da Vigência e Cláusula Dezenove - Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 07/12/2020 à 07/12/2021.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE exercício de 2020/2021, conforme Nota de Empenho 2020NE800470.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de Preços, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 008/2018 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Brandão de Souza Deodato, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 02/12/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 03/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 03/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838132** e o código CRC **0520FEAB**.